CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 25

de 25 de março de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por SUPERÁVIT, conforme Lei n° 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 - 339030..... R$ 100.000,00

041222022.006 - 339039..... R$ 100.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 - 339030..... R$ 200.000,00

123613012.013 - 339039..... R$ 100.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 - 339030..... R$ 100.000,00

082443052.025 - 339039..... R$ 100.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS .

041224012.044 - 339030..... R$ 100.000,00

041224012.044 - 339039..... R$ 100.000,00

257514012.043 - 339039..... R$ 380.000,00

02.1 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339039..... R$ 100.000,00

041222012.002 - 339030..... R$ 100.000,00

11.03 - GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.055 - 339030..... R$ 100.000,00

185425012.060 - 449052..... R$ 20.000,00

06.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.20 - 339030..... R$ 100.000,00

103013042.21 -339030..... R$ 100.000,00

103013042.21 -339039..... R$ 100.000,00

103023042.22 - 339039..... R$ 100.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 31 de Março de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 25/2009 - 25 de março de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em